

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 406, DE 05 DE MARÇO DE 2024 REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), para incluir a fonte de receitas ao Projeto/atividade “2066 - O Pequeno Vitinho - Acolhimento de Criança e do Adolescentes”, seu respectivo elemento orçamentário e a suas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anulados, total ou parcialmente, saldos de dotação orçamentária disponíveis no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados
Tabela I

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	2066	O Pequeno Vitinho – Acolhimento de Criança e Adolescente
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$ 31.200,00

Valor total/ Alterado	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
-----------------------	--

Projetos/Atividades, Dotação e a Fontes de Receitas que serão Anulados

Tabela II

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	1006	Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$ 31.200,00

Valor total/ Redução	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
----------------------	--

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C1D4B9E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>